



Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO,
FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TRIBUTÁRIA.**

PARECER Nº 133

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 01/22 - BRANDO VEIGA, EMILIO CURY - ALTERA A REDAÇÃO DO § 3º DO ARTIGO 14 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO (CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE / PRIMEIROS 15 DIAS).

A propositura em apreciação nesta Comissão, de iniciativa dos Vereadores Brando Veiga e Emilio Cury(suplente), tem por objetivo altera a redação do § 3º do artigo 14 da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto.

Esta Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo 73 do Regimento Interno (Resolução n.º 174/15) analisou a matéria sob o aspecto orçamentário bem como em relação às responsabilidades que serão acarretadas ao Erário Municipal.

Nos aspectos supra referidos, o mérito do projeto em questão foi acolhido pela Comissão, a qual, após a análise e discussão da propositura opina **FAVORAVELMENTE** à sua **APROVAÇÃO** pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 5 de julho de 2022

RENATO ZUCOLOTO
Presidente

ANDRÉ RODINI
Vice-Presidente

ELIZEU ROCHA

ZERBINATO

IGOR OLIVEIRA